



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.558

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 225.218,07 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.499, de 25 de Outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.218,07 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -
----- R\$ 87.762,89

2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - -
----- R\$ 17.959,56

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -
----- R\$ 39.415,22

2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - -
----- R\$ 50.167,20

2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -
----- R\$ 29.913,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 225.218,07

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 225.218,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 225.218,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 225.218,07

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de outubro de 2021

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO N° 8.558

Folha 02

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade